



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

**RESOLUÇÃO Nº 111/2022 - CONSUNI (10.17)**

Nº do Protocolo: 23205.027636/2022-11

Chapecó-SC, 30 de agosto de 2022.

Altera a Resolução nº 7/CONSUNI/UFS/2019,  
que aprovou o Regimento Disciplinar do  
Corpo Discente da UFS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.028655/2021-84; e
- c. as deliberações na 7ª Sessão Ordinária do Consuni, ocorrida em 23 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o art.22 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFS/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

?Art. 22. ....

.....

§ 6º O prazo máximo estabelecido no parágrafo 2, poderá ser prorrogado por uma única vez e por até 30 dias, mediante solicitação formal ao dirigente que encaminhou o referido processo (Reitor ou Diretor), contendo as justificativas, cabendo ao dirigente decidir sobre a prorrogação solicitada.? (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência *Webex*), 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 23 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Presidente do Conselho Universitário

*(Assinado digitalmente em 30/08/2022 15:47)*

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFS (10)

Matricula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **111**, ano: **2022**, tipo:  
**RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/08/2022** e o código de verificação: **dcb3ad538b**